



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 04 de dezembro de 2023, o requerimento nº 4826/2023, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, 120, em nome de **Domingos Aparecido de Oliveira**, brasileiro, RG 17.285.021 SSP/SP, CPF/MF 060.417.858-14, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Rua 15 de Novembro para o imóvel, frente 9,95 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, fundos com 10,29, por 30,00 metros da frente aos fundos, com área total de terreno de 305,58 metros quadrados, com área edificada de 226,63 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 04 Quadra 64 Lote 155. Confrontantes: Lado direito – Lote 145, Lote 110, Lote 102, Lote 96; Lado Esquerdo – Lote 167, Lote 209, Lote 212; Fundos – Lote 35; Frente – Rua 15 de Novembro.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 04 de dezembro de 2023.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal